



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.444/2004.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
CABORÊ, EM PARATY/RJ.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA JOÃO DE BARRO, o logradouro que tem início na rua Guapuruvu e término à Rua dos tucanos, no Bairro Caborê, em Paraty/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras Arquitetura e Urbanismo, procederá, no prazo de 90 (noventa) dias, à colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2004.


JOSE CLAUDIO DE ARAUJO
Prefeito